



REFLEXÃO E PARTILHA DE PRÁTICAS NO ÂMBITO DA AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

AÇÃO 33_2019 *Pessoal Docente*

N.º da Operação: *Não se aplica*

N.º do Curso: *Não se aplica* N.º da Ação: *Não se aplica*

Dia	Horário
15-07-2019	09:00 - 12:00



Local:

Agrupamento de Escolas de Benavente

Modalidade
Curta Duração

N.º de horas:
3h

N.º de Créditos:
Consultar o item "Certificação da Ação"

N.º de Registo:
(*Não aplicável*)

Formação na Área Disciplinar:
(*Não aplicável*)

Entidade Promotora:

Agrupamento de Escolas de
Benavente/Centro Educatis

Formador(a):

Clara Cruz e Raquel Oliveira

Destinatários:

Docentes do Departamento de
Matemática e Ciências Experimentais

Critérios de Seleção:

Exclusiva do Agrupamento de Escolas de
Benavente

Razões Justificativas

Esta ACD tem como finalidade promover e apoiar a reflexão e a partilha de práticas no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, considerando: 1) O enquadramento legal; 2) A educação para a Cidadania: a estratégia de educação para a Cidadania de Escola/ Agrupamento, implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento e avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento; 3) A avaliação das aprendizagens: perspetivas de avaliação das aprendizagens; critérios de avaliação e práticas de avaliação das aprendizagens; 4) O novo paradigma da atividade docente - metodologias e opções curriculares: opções curriculares; metodologias centradas nos alunos; novas dinâmicas de trabalho pedagógico; os DAC e a respetiva avaliação.

Objetivos

Enquadramento: uma visão holística da escola inclusiva em autonomia e flexibilidade curricular

Educação para a Cidadania

A avaliação das aprendizagens

Metodologias ativas e opções curriculares

Avaliação dos Formandos

Questionário de satisfação por respostas online, a submeter até 2 dias após a realização da ACD.

Avaliação da Ação

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio

Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo, isto é, em cada ciclo avaliativo de 4 anos validam-se 10 horas de formação em ACD/ no ciclo de 2 anos (5.º Escalão) validam-se 5 horas de formação em ACD.